

REGULAMENTO DE JÓIAS E QUOTAS

CAPÍTULO I Âmbito e aplicação

Art. 1º

O presente regulamento define as regras de admissão de associados à APAL, bem como o regime de jóias e quotas inerentes àquela qualidade.

CAPÍTULO II Admissão de associados

Art. 2º

De acordo com o estabelecido no art. 8º dos Estatutos da APAL, todas as pessoas singulares ou colectivas podem solicitar à Direcção, a sua admissão como Associados.

Art. 3º

As propostas de adesão serão apreciadas pela Direcção, a qual deliberará sobre a sua aprovação.

Art. 4º

Uma vez aceite o associado, pela Direcção, esta determinará a sua qualidade de acordo com o estabelecido nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do art. 8º dos estatutos.

CAPÍTULO III Jóias e Quotas

Art. 5º

1. O valor da jóia de adesão, a qual será paga, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação da admissão do associado, é de montante igual ao valor da quota anual, para os Associados Fundadores e Efectivos, e de 500€ para os Associados Aliados.
2. Por deliberação, da Direcção, o Associado pode beneficiar de isenção de pagamento de jóia de adesão.

Art. 6º

1. A quota mensal a pagar por cada associado, é definida por escalões e categorias de actividades, segundo os valores referidos no anexo I, correspondendo a cada 500€ ou fracção, um voto.
2. Os associados deverão no acto de adesão optar pela periodicidade de pagamento, a qual poderá ser trimestral, semestral ou anual.
3. O valor das quotas poderá ser revisto anualmente, sob proposta da Direcção.
4. O não pagamento das quotas implica a suspensão imediata dos direitos de associado.
5. As quotas deverão ser pagas através de transferência bancária ou débito em conta a ser autorizada no acto da inscrição como associado.

Art. 7º

Este regulamento entra em vigor logo após a sua aprovação em Assembleia-geral, só podendo ser alterado pelo mesmo órgão, sob proposta da Direcção.

ANEXO 1

JÓIAS E QUOTAS

ESCALÃO A

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Mensal: 375,00 €

Quota Anual: 4.500,00 €

- **Município de Albufeira**
- **Marinas**
- **Parques Temáticos**
- **Parques Aquáticos**
- **Aeroportos**
- **Companhias Aéreas**
- **Transportes Colectivos**
- **Empresas de Comunicação**
- **Instituições de Crédito**
- **Seguradoras**

ESCALÃO B

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Mensal: 250,00 €

Quota Anual: 3.000,00 €

- **Concessionários automóveis**
- **Campos de Golfe de 18 buracos**

ESCALÃO C

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Mensal: 200,00 €

Quota Anual: 2.400,00 €

- Equipamentos de realização de eventos turísticos
- Equipamentos de animação turística
- Equipamentos de eventos desportivos
- Transportadoras médias e pequenas (até 30 bus)
- Rent – a – car (mais de 301 carros)
- Construtores Cívicos (alvará igual ou superior a 150.000,00 Euros)
- Mediação Imobiliária (mais de 5 trabalhadores)
- Centros Comerciais
- Cadeias de Supermercados

ESCALÃO D

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Mensal: 130,00 €

Quota Anual: 1.560,00 €

- Rent – a – car (101 - 300 carros)
- Agências de Viagens
- Operadores Turísticos
- Organizadores de Congressos
- ACEs
- Campos de Golfe de 9 buracos
- Mediação Imobiliária (até 5 trabalhadores)

ESCALÃO E

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Mensal: 90,00 €

Quota Anual: 1.080,00 €

- **Rent – a – car (até 100 carros)**
- **Construtores Cívicos (alvará inferior a 150.000,00 Euros)**
- **Comércio por grosso**
- **Armazéns Comerciais Retalhistas**
- **Adegas**
- **Empresas distribuidoras**
- **Juntas de Freguesia**

ESCALÃO F

Jóia: igual ao valor da quota anual
Quota Anual: 120,00 €

- **Comércio Local**
- **Prestadores de Serviços**
- **Artistas**
- **Artesãos**

ESCALÃO G

Jóia: igual ao valor da quota anual

- Empreendimentos Turísticos - Quota anual

Tipologias	Por cada Unidade de Alojamento (até 75 Unidades)	Por cada Unidade de Alojamento Adicional (entre as 76 e 150 Unidades)	Por cada Unidade de Alojamento Adicional (a partir das 151 Unidades)
▪ Estabelecimentos Hoteleiros de 5 Estrelas Hotéis e Hotéis-Apartamentos	35,00 €	17,50 €	11,66 €
▪ Estabelecimentos Hoteleiros de 4 Estrelas Hotéis e Hotéis-Apartamentos	25,00 €	12,50 €	8,33 €
▪ Estabelecimentos Hoteleiros de 3 Estrelas Hotéis e Hotéis-Apartamentos	20,00 €	10,00 €	6,66 €
▪ Estabelecimentos Hoteleiros de 2 e 1 Estrelas Hotéis e Hotéis-Apartamentos	15,00 €	7,50 €	5,00 €
▪ Estabelecimentos Hoteleiros Pousadas (em edifício classificados como nacionais ou de interesse público)	25,00 €	12,50 €	8,33 €

▪ Estabelecimentos Hoteleiros Pousadas (em edifícios classificados de interesse regional ou municipal ou em edifícios de valor arquitectónico e histórico)	20,00 €	10,00 €	6,66 €
▪ Aldeamentos e Apartamentos Turísticos de 5 Estrelas	35,00 €	17,50 €	11,66 €
▪ Aldeamentos e Apartamentos Turísticos de 4 Estrelas	25,00 €	12,50 €	8,33 €
▪ Aldeamentos e Apartamentos Turísticos de 3 Estrelas	20,00 €	10,00 €	6,66 €
▪ Alojamento Local	15,00 €	7,50 €	5,00 €
▪ Conjuntos Turísticos (<i>Resorts</i>) <i>*Entende-se por equipamentos de animação autónomos: a) campos de golfe; b) marinas, portos e docas de recreio; c) instalações de SPA, balneoterapia, talassoterapia e outras semelhantes; d) centros de convenções e de congressos; e) hipódromos e centros equestres; f) casinos; g) autódromos e kartódromos; h) parques temáticos; i) centros e escolas de mergulho</i>	Quota Anual: 1.500,00 €, acrescida do somatório de 1/3 do valor de quota por cada unidade de alojamento na sua respectiva categoria, acrescido de 50% da quota de cada equipamento de animação autónomo no respectivo escalão.		
▪ Turismo de Habitação	15,00 €	7,50 €	5,00 €
▪ Empreendimentos Turísticos em Espaço Rural Casas de Campo, Agro-Turismo e Hotéis Rurais	15,00 €	7,50 €	5,00 €
▪ Turismo de Natureza	15,00 €	7,50 €	5,00 €
▪ Parques de Campismo e de Caravanismo	Quota Anual		1.000,00€

- Grupos Hoteleiros

Quota Anual: 1.500,00 €, acrescida do somatório de 1/3 do valor de quota para cada unidade de alojamento na sua respectiva categoria.

Grupo Hoteleiro será considerado a empresa exploradora de dois ou mais empreendimentos turísticos, e apenas serão admitidos para efeito de cálculo de quota a pagar pelo grupo, os empreendimentos existentes no concelho de Albufeira.

ESCALÃO H

Jóia: igual ao valor da quota anual
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

Tipologia	Quota anual
▪ Restauração	288,00 €
▪ Restauração com sala ou espaço de dança	384,00 €
▪ Restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelados	264,00 €
▪ Bebidas	264,00 €
▪ Bebidas com sala ou espaço de dança	1.000,00 €
▪ Bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelados	264,00 €

Nos estabelecimentos de luxo, estabelecimentos típicos e de interesse para o turismo a quota acresce em 384,00 €.

ESCALÃO I

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Anual: 500,00 €

- Gasolineiras
- Actividades Marítimo-Turísticas
- Spas
- Ginásios
- Pequenas Empresas de Transportes Turísticos
- Stands de Automóveis
- Empresas de Catering

ESCALÃO J

Jóia: igual ao valor da quota anual

Quota Anual: 250,00 €

- Cooperativas de Táxis
- Associações Empresariais
- Clubes Desportivos
- Associações Recreativas e Culturais
- Outras Associações, Colectividades e Clubes sem Fins Lucrativos
- Sindicatos
- Empresas de Animação Turística